Fls. Nº 01
Proc. Nº 1455 /2021

INDICAÇÃO Nº. **1330/2021** IND

"Dispõe sobre a construção de, pelo menos, dois apartamentos destinados ao acolhimento provisório de mulheres e filhos, vítimas de violência doméstica, na Base Guardiã Maria da Penha, situada na Rua Sergipe, nº 89, Aldeia de Barueri, neste município. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a construção de, pelo menos, dois apartamentos, destinados ao acolhimento provisório de mulheres vítimas de violência doméstica, na Base Guardiã Maria da Penha, situada na Rua Sergipe, nº 89, Aldeia de Barueri, neste município.

Os apartamentos objeto da presente indicação deverão ser equipados com toda estrutura necessária para o acolhimento de mulheres e seus filhos, contando com camas, televisões, salas de atividades, berçário, cozinha equipada compartilhada entre os apartamentos e demais equipamentos necessários, além de oferecer assistência social, psicológica e jurídica às mulheres e filhos, vítimas de violência doméstica.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Comunique-se pede a propositura
Em 03/08/2021
Presidente

TANIA GIANELI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha prevê o acolhimento de mulheres vítimas de violência em Casas Abrigo, que devem ser fornecidas pelo Estado. Todavia, entre os 5.570 municípios brasileiros, só é possível o acolhimento em 155 casas de 142 cidades (2,5% do total), segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, divulgados em 2014.

Além disso, muitas das casas abrigo possuem estrutura precária, onde as mulheres não podem ficar com seus filhos ou contato com familiares, o que caracteriza uma dupla violência com a mulher.

O que se indica através do presente é mais do que a simples construção de abrigos temporários para as mulheres, mas um local onde a mesma possa conviver com

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 02-AGO-2021 14:53 002085 1/2

Nº - - - 44

Fls. Nº 02
Proc. Nº 1455/2021

seus filhos e familiares, sob a guarida da força policial, uma vez que se busca a construção em uma base da Guarda Civil Municipal da nossa cidade.

Esses apartamentos serão locais onde as mulheres ameaçadas e vítimas serão encaminhadas para que possam residir durante período determinado, enquanto reúnem condições para retomar o curso de suas vidas.

Para tanto, há a necessidade de um local digno e protegido, com estrutura adequada para o conforto, dignidade, trabalho e estudo remoto e proteção policial. Dessa forma, além do abrigo às mulheres e seus filhos, indicamos que a estrutura seja equipada com camas, beliches, televisão, computador, mesas, banheiros, cozinha completa a ser compartilhada entre os apartamentos, berçário, sala de atividades e sala de aula.

No mesmo sentido, faz-se necessário o acompanhamento técnico das mulheres e crianças, com a prestação de serviços de assistência social, psicológico, educacional e jurídico.

A proteção policial será garantida sem custos adicionais ao erário público, uma vez que já existe no local uma base da Guarda Civil Municipal, não onerando financeira e operacionalmente o município.

Conforme se vê no local, há capacidade da construção dos apartamentos na parte superior da base guardiã maria da penha, de forma que se mostra a viabilidade do projeto em questão.

Por todo exposto, justificamos a presente Indicação.

